



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.181

De 02 de fevereiro de 2021

PROJETO DE LEI Nº 013/2021 - E

De 27 de janeiro de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.191 de 01/02/2021

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$422.481,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 422.481,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais) com as seguintes dotações:

01.10.01.08.244.0038.2214.31.90.04.00R\$ 221.336,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Contratação por Tempo Determinado

Bloco Proteção Social Básica – BL PSB FNAS

01.10.01.08.244.0038.2214.31.90.16.00R\$ 20.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Bloco Proteção Social Básica – BL PSB FNAS

01.10.01.08.244.0038.2214.3.1.90.13.00R\$ 15.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Obrigações Patronais

Bloco Proteção Social Básica – BL PSB FNAS

01.10.01.08.244.0038.2281.3.1.90.04.00R\$141.145,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Contratação por Tempo Determinado

Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – BL PSEMAC FNAS



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5.181/2021

01.10.01.08.244.0038.2281.3.1.90.16.00R\$ 15.000,00
Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – BL PSEMAC FNAS

01.10.01.08.244.0038.2281.3.1.90.13.00R\$ 10.000,00
Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Obrigações Patronais
Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – BL PSEMAC FNAS

TOTAL:R\$ 422.481,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes excesso de arrecadação no valor de R\$ de R\$ 422.481,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais), referente a repasse como Incremento Temporário aos Blocos de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social e Especial de Média e Alta Complexidade – Fundo Nacional de Assistência Social – Portaria MCidades N.º 378/2020 e Portaria MCidades N.º 467/2020.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/02/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 02 de fevereiro de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 4ª Sessão Extraordinária de 01/02/2021

/mgsm.-